TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011826-23.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: **Débora Cristina Cabrera**Requerido: **Banco Panamericano Sa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo alcançado pelas partes e, à vista de seu cumprimento, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, inciso III, combinado com o artigo 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.

Arquive-se.

P.R.I.C.

São Carlos, 09 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data acima lar	nçada estes	autos baixa	aram em C	Cartório, cor	m r. despacho	supra.
O(A) escrevente:						